

04	PIS/PASEP (NIS) (ou documento contendo a informação).
05	Título de Eleitor ou e-Título ou Comprovante de votação de 2018 ou Comprovante de quitação eleitoral.
06	Carteira de Trabalho e Previdência Social, obrigatória para os empregados públicos.

II - SERVIDORES APOSENTADOS (Original ou cópia autenticada)

01	Registro Geral (RG) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).
02	Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).
03	Comprovante de residência em nome do próprio, recente dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo III, preenchida antecipadamente ao ato do recenseamento.
04	PIS/PASEP (NIS) (ou documento contendo a informação).
05	Título de Eleitor ou e-Título ou Comprovante de votação de 2018 ou Comprovante de quitação eleitoral.

III - PENSIONISTAS (Original ou cópia autenticada)

01	Registro Geral (RG) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).
02	Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).
03	Comprovante de residência em nome do próprio, recente dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência, preenchida antecipadamente ao ato do recenseamento. Os adolescentes que não possuírem comprovante de residência em nome próprio, deverão apresentar declaração assinada pelo titular do endereço onde residem.
04	Título de Eleitor ou e-Título ou Comprovante de votação de 2018 ou Comprovante de quitação eleitoral, exceto para menores e estrangeiros.
05	Certidão de Nascimento para os menores que não possuírem RG ou documento oficial equivalente.

IV - ESTRANGEIROS (Original ou cópia autenticada)

01	Registro Geral (RG) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação)
02	Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação)

03	Comprovante de residência em nome do próprio, recente dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo III, preenchida antecipadamente ao ato do recenseamento.
04	Certidão de casamento para o caso de casado com brasileiro
05	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho (quando houver)
06	Certidão de Nascimento para filhos com brasileiros
07	Passaporte e/ou documento oficial com comprovação de data de chegada ao Brasil e condição de permanência.

V - REPRESENTANTE LEGAL E PROCURADOR (Original ou cópia autenticada)

01	Registro Geral (RG) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).
02	Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).
03	Comprovante de residência em nome do próprio, recente dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo III, preenchida antecipadamente ao ato do recenseamento.
04	Procuração específica, com firma reconhecida, outorgada há menos de três meses.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu _____ documento de identidade de _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular (DDD e nº) _____ e-mail _____ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado à _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____ e CEP _____.
Declaro ainda, estar ciente de que se comprovadamente falsa a declaração, estar sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

Id: 2142193

ATOS DO SECRETÁRIO DE 26.10.2018

REMOVE, a pedido, PAULO ROBERTO ROCHA RIVERA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1956824-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, para Auditoria Fiscal Regional Capital I - AFR 64.12, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Fiscalização da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.10.2018. Processo SEI-04/196/000028/2018.

REMOVE, a pedido, RENATO DELGADO MAGALHÃES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1952933-3, da Auditoria Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, para Auditoria Fiscal Regional Capital I - AFR 64.12, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Fiscalização da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.10.2018. Processo SEI-04/196/000020/2018.

Id: 2142060

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.10.2018

PROCESSO Nº E-04/056/5/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.325,50 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em favor de referentes ao pagamento de diárias constantes dos Processos nº E-04/056/14/2016, E-04/056/15/2016, E-04/056/16/2016, E-04/056/17/2016, E-04/056/18/2016, E-04/056/19/2016, E-04/056/20/2016/ E-04/056/21/2016, E-04/056/802/2015 e E-04/E-04/056/24/2015, à conta do orçamento vigente.

Id: 2142008

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25.09.2018

PROCESSO Nº E-04/172/142/2018 - À vista do contido nos autos do processo, acolho parcialmente o pedido de revisão peticionado pela empresa **EGS ELEVADORES EIRELI**, CNPJ Nº 05.379.701/0001-05, para que a penalidade de MULTA aplicada em virtude do descumprimento dos itens 3.1.1 e 3.1.2 do Termo de Referência, c/c as com alíneas "a", "h" e "i" da Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2017, corresponda a 5% do sobre o saldo a executar, conforme Cláusula Décima Terceira, § 4º, "a".

DE 28.09.2018

PROCESSO Nº E-01/004/1368/2015 - À vista do contido nos autos do processo e considerando, em especial, os fundamentos declinados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 037/2013 e pelo Subsecretário de Gestão desta Pasta, APLICO as penalidades de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos, c/c a **MULTA ADMINISTRATIVA** fixada em 5% do valor não executado do Contrato, à Sociedade empresária **TAREA CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.185.325/0001-02, em obediência ao previsto no art. 87, II e III, § 2º da Lei nº 8666/93 e alíneas B e C da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 037/2013. Fica a empresa, na pessoa do seu representante legal, informada que cabe a interposição de RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta decisão, estando os autos disponíveis para vista na Av. Presidente Vargas, nº 670, 11º andar, Centro-Rio de Janeiro/RJ, no horário das 14 às 17h.

Id: 2142082

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26.10.2018

PROC. Nº E-04/182/187/2017 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**, no valor de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), com base no artigo 25, caput da Lei nº 8666/93.

Id: 2142241

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE 01.10.2018**

PROCESSO Nº E-01/004/1368/2015 - Torno sem efeito o despacho de 29 de setembro de 2018, publicado no D.O. de 18 de outubro de 2018 na página 7, 1ª coluna.

Id: 2142083

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 26/10/2018**

REMOVE MARIA JOSE BUENO DE OLIVEIRA, Agente da Fazenda Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 2039585-0, da Divisão de atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Auditoria Fiscal Regional da Capital II - Irajá, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. 0. Processo nº SEI-04/196/000030/2018.

REMOVE VITOR FERNANDES LIMA, Agente da Fazenda Estadual 1ª

Id: 2142087

Categoria, Identidade Funcional nº 1953026-9, da Divisão de atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Auditoria Fiscal Regional da Capital IV - Bonsucesso, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. 0. Processo nº SEI-04/196/000030/2018.

Id: 2141921

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATO DA SUPERINTENDENTE*****PORTARIA SUPAFI Nº 136 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, ID Funcional 5028511-4, DENIS FEITOZA PACHECO, ID Funcional 1940306-2 e LUIS ARMANDO OLIVEIRA FRAGA, ID Funcional 4365371-5, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 032/2018, celebrado com **BANCO DO BRASIL S/A**, constante do processo administrativo nº E-04/176/001/2018, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2º - Designar os servidores DIOGO RANGEL RIBEIRO, ID Fun-

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA SUPAFI Nº
BANCO COOPERATIVA DO BRASIL S.A. - BANCOOB	013/2018	E-04/176.002/2018	115/2018

Art. 2º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ser DENIS FEITOZA PACHECO, ID Funcional 1940306-2, PAULO CESAR LOPES TAVORA, ID Funcional 1941095-6 e MARIO SLIEPOI RUTMAN, ID Funcional 5009929-9.

Art. 3º - Permanecem inalterados os Fiscais substitutos e o Gestor do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2142085

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA SUPAFI Nº
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	005/2018	E-04/176.003/2017	093/2018

Art. 2º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ser ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, ID Funcional 5028511-4, PAULO CESAR LOPES TAVORA, ID Funcional 1941095-6 e DIOGO RANGEL RIBEIRO, ID Funcional 4427302-9.

Art. 3º - Permanecem inalterados os Fiscais substitutos e o Gestor do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2142086

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA SUPAFI Nº
BANCO DO BRADESCO S.A.	003/2018	E-04/176.002/2017	063/2018

Art. 2º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ser LUIS ARMANDO OLIVEIRA FRAGA, ID Funcional 4365371-5, PAULO CESAR LOPES TAVORA, ID Funcional 1941095-6 e DIOGO RANGEL RIBEIRO, ID Funcional 4427302-9.

Art. 3º - Permanecem inalterados os Fiscais substitutos e o Gestor do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2142087

cional 4427302-9, MARIO RUTMAN, ID Funcional 5009929-9 e PAULO CESAR LOPES TAVORA, ID Funcional 1941095-6, como substitutos dos respectivos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora KASSYA GOTELIP STEVENS, ID Funcional 4327571-0 como gestora do contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo. 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Administração e Finanças

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 22/10/2018

Id: 2142084

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATOS DA SUPERINTENDENTE****PORTARIA SUPAFI Nº 137 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor ROBERTO FORESTIERE JUNIOR, ID Funcional 1943794-3, pelo servidor DENIS FEITOZA PACHECO, ID Funcional 1940306-2, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria mencionada no quadro abaixo:

PORTARIA SUPAFI Nº 138 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor ROBERTO FORESTIERE JUNIOR, ID Funcional 1943794-3, pela servidora ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, ID Funcional 5028511-4, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria mencionada no quadro abaixo:

PORTARIA SUPAFI Nº 139 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor ROBERTO FORESTIERE JUNIOR, ID Funcional 1943794-3, pelo servidor LUIS ARMANDO OLIVEIRA FRAGA, ID Funcional 4365371-5, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria mencionada no quadro abaixo:

PORTARIA SUPAFI Nº 140 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor ROBERTO FORESTIERE JUNIOR, ID Funcional 1943794-3, pelo servidor DIOGO RANGEL RIBEIRO, ID Funcional 4427302-9, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria mencionada, no quadro abaixo: